



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 371, DE 2021

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 DE 2021

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 2º do Projeto, assim como ao § 2º a ser acrescentado ao art. 36 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

"Art. 2º O art. 36 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando-se seu atual parágrafo único como §1º:

.....
.....

§ 2º As empresas que ofertam produtos e/ou serviços no Brasil, que possuam sítios para disponibilização de seus conteúdos, devem fornecer, em local de fácil visualização pelo consumidor, os contatos das Centrais de Atendimento." (NR)"

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2021.

Deputado ALIEL MACHADO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218847782500>

